



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

##### *Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*

###### **Listagem n.º 2/2024:**

Publicando a Lista de antiguidade (extraordinária) dos Diplomatas, com referência a 31 de março de 2024. ....476

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

##### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

###### **Extrato do Despacho n.º 49/GMAI/2024:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Indira Solange Gonçalves Leal, Técnica Superior do Ministério da Administração Interna. ....481

###### **Extrato de Despacho n.º 17/GMAI/2024:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Lenira Delgado Nascimento da Luz, Técnica-adjunta da Direção Geral dos Transportes Rodoviários, do Ministério da Administração Interna. ....481

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

###### **Extrato do Despacho n.º 420/2024:**

Aposentando Joana Rocha Correia, Ajudante dos Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia. ....481

###### **Extrato do Despacho n.º 421/2024:**

Aposentando Emanuel Emílio Soares Furtado, Professor do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. ....481

###### **Extrato do Despacho n.º 422/2024:**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria de Lourdes Pinto Barreto Cardoso, viúva e herdeira hábil de Irlando António Cardoso. ....482

###### **Extrato do Despacho n.º 423/2024:**

Aposentando Marília Emília Lima Barros, Professora do Ensino Secundário Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. ....482

###### **Extrato do Despacho n.º 424/2024:**

Aposentando Nilza Duarte de Brito Almeida, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. ....482

	<b>Extrato do Despacho n.º 425/2024:</b> Aposentando Augusta Gomes de Brito, Cozinheira, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel.....482
	<b>Extrato do Despacho n.º 426/2024:</b> Aposentando Marcolino Pereira da Fonseca, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de São Filipe.....482
	<b>Extrato do Despacho n.º 427/2024:</b> Aposentando Manuel Adelaide de Jesus, Manobrador de Máquinas Nível IV, da Câmara Municipal de Ribeira Grande.....483
	<b>Extrato do Despacho n.º 428/2024:</b> Aposentando Felismina de Brito, Apoio Operacional Nível I, do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....483
	<b>Extrato do Despacho n.º 429/2024:</b> Aposentando Auxília Maria Lopes Spencer Tavares, Professora do Ensino Secundário Nível III/4, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....483
<b>PARTE G</b>	<b>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO</b> <b>Câmara Municipal:</b> <b>Extrato do Despacho n.º 430/2024:</b> Autorizando o regresso ao serviço de Marlene Lima Baptista, com colocação no Jardim Infantil, Flores Lindas em Alto Mira.....483
	<b>Extrato do Despacho n.º 431/2024:</b> Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento de Givanilda Lima Dias Fonseca, Apoio Operacional, com colocação na Delegação Municipal de Ribeira das Patas.....483
	<b>Extrato do Despacho n.º 432/2024:</b> Concedendo o regresso antecipado ao serviço de Jailson Santos Pinto, Apoio Operacional Nível IV, com colocação nos Serviço de Oficina Municipal.....484

**PARTE C**

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão**

**Listagem n.º 2/2024**

Lista de antiguidade (extraordinária) dos funcionários diplomáticos, elaborada em conformidade com os artigos 39º a 41º do Decreto-lei n.º 35/2020, de 26 de março, com referência a 31 de março de 2024.

N.º	Nome	Categoria Atual	Acesso a Categoria	Boletim Oficial	Tempo na Categoria			Entrada na Carreira	Boletim Oficial	Tempo na Carreira		
					Anos	Meses	Dias			Anos	Meses	Dias
<b>Embaixador</b>												
1	José Filomeno Dias de Carvalho Monteiro a)	Embaixador	29.03.2019	B.O. n.º 47 de 29.03.2019	5	0	3	20.10.1984	B.O. n.º 04, de 30.07.1992	34	6	6
2	Júlio César Freire de Morais	Embaixador	29.03.2019	B.O. n.º 47 de 29.03.2019	5	0	3	05.04.1986	B.O. n.º 26, de 27.06.1992	37	11	27
3	Edna Filomena Alves Barreto	Embaixador	29.03.2019	B.O. n.º 47 de 29.03.2019	5	0	3	17.09.1988	B.O. n.º 37, de 17.09.1988	35	6	15
4	Jorge Homero Tolentino Araújo g)	Embaixador	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	30.09.1989	B.O. n.º 26, de 27.06.1992	33	10	19
5	Domingos Dias Pereira Mascarenhas	Embaixador	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	18.11.1989	B.O. n.º 46, de 18.11.1989	34	4	14

6	Maria de Jesus Veiga Miranda	Embaixador	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	30.12.1989	B.O. n.º 26, de 27.06.1992	34	3	2
7	Emanuel Henrique Semedo Duarte b)	Embaixador	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	29.09.1984	B.O. 04, de 30.07.1992	32	5	5
8	Maria Cristina R. de Almeida Pereira	Embaixador	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	06.08.1990	B.O. n.º 26, de 27.06.1992	33	7	26
9	Eduardo Jorge Lima Barros Silva	Embaixador	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	28.01.1989	B.O. n.º 26, de 27.06.1992	35	2	4
10	Hércules do Nascimento Cruz	Embaixador	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	04.03.1991	B.O. n.º 9, de 02.03.1991	33	0	28
11	Gregório Santos Lopes Semedo	Embaixador	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.04.1989	B.O. n.º 26, de 27.06.1992	34	11	10
12	António Pedro Alves Lopes h)	Embaixador	13.09.2021	B.O. n.º 145, de 13.09.2021	2	6	19	01.12.1997	B.O. n.º 47, de 24.11.1997	26	4	1
<b>Ministro Plenipotenciário</b>												
13	Pedro Graciano Gomes de Carvalho	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	17.10.1994	B.O. n.º 42, de 17.10.1994	29	5	15
14	Edna Maria Monteiro Marta Monteiro	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	17.10.1994	B.O. n.º 42, de 17.10.1994	29	5	15
15	António João Nascimento	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	17.10.1994	B.O. n.º 42, de 17.10.1994	29	5	15
16	Camilo Querido Leitão da Graça	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	17.10.1994	B.O. n.º 42, de 17.10.1994	29	5	15
17	Carla Cristina de Fatima S. de Carvalho L. Miranda Spínola	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	21.11.1994	B.O. n.º 47, de 21.11.1994	29	4	11
18	Jaqueline Maria D. P. Ferreira Rodrigues Pires	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	20.02.1995	B.O. n.º 8, de 20.02.1995	29	1	12
19	Estêvão Tavares Vaz	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.05.1995	B.O. n.º 21, de 22.05.1995	29	10	10
20	Clara Manuela da Luz Delgado Jesus	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.05.1995	B.O. n.º 21, de 22.05.1995	28	10	10
21	António Jesus Lima	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.05.1995	B.O. n.º 21, de 22.05.1995	28	10	10
22	Tânia Serafim Yvonne Romualdo c)	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.05.1995	B.O. n.º 21, de 22.05.1995	28	4	15
23	Elias Lopes Andrade	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	27.10.1997	B.O. n.º 40, de 06.10.1997, rect. B.O. n.º 44, de 03.11.1997	26	5	5

24	Carlos Fernandes Semedo	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	27.10.1997	B.O. n.º 40, de 06.10.1997, rect. B.O. n.º 44, de 03.11.1997	26	5	5
25	Margarete da Conceição Chantre Lima	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	01.12.1997	B.O. n.º 44, de 03.11.1997	26	4	1
26	Maria de Fátima Vaz Almeida Santos	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	03.12.1997	B.O. n.º 44, de 03.11.1997	26	3	29
27	Alice Maria Ferreira Santos	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	12.12.1997	B.O. n.º 44, de 03.11.1997	26	3	20
28	Maria Deotina Tavares Andrade de Carvalho	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	01.12.1997	B.O. n.º 44, de 03.11.1997	26	4	1
29	Ana Josefina Sapinho Rodrigues Pires Brito	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	01.12.1997	B.O. n.º 47, de 24.11.1997	26	4	1
30	Maria Goretti Santos Lima	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	05.01.1998	B.O. n.º 48, de 01.12.1997	26	2	27
31	Octávio Bento Gomes	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	27.10.1997	B.O. n.º 36, 08.09.1997, rect. B.O. n.º 44, 03.11.1997	26	5	5
32	Hermínio Emanuel da Costa Moniz	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	27.10.1997	BO.n.º40, de06.10.1997, rect. B.O. n.º 44, de 03.11.1997	26	5	5
33	Belarmino Monteiro Silva	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	01.12.1997	B.O. n.º 44, de 03.11.1997	26	4	1
34	José Maria Jesus Tavares Silva	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	05.01.1998	B.O. n.º 47, de 24.11.1997, rect. B.O. n.º 49, de 08.12.1997	26	2	27
35	Maria Fernanda Tavares Fernandes	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	03.04.1998	B.O. n.º 4, de 26.01.1998	25	11	29

### Conselheiros de Embaixada

36	Elisângela Maria da Silva Andrade de Carvalho	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10
37	Maria Mendonça Semedo	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10
38	Odete Maria Lopes Silva Alves	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10
39	Alcides de Barros	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10
40	Sónia Cristina Martins	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10
41	Dulcineia do Rosário Fonseca Gonçalves f)	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10
42	José Carlos Gomes Mendonça	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10

43	Jorge Humberto Nobre Silva	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10
44	Maria Isabel Gomes Monteiro	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10
45	Celecina Maria Chantre Lima	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10
46	António do Rosário Ramos	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10
47	Manuel de Jesus F. Tavares da Cruz Silva	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	21	2	10
48	Dulce Helena Barbosa Vicente da Silva Fernandes	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	28.11.2003	B.O. n.º 44, de 19.11.2003	20	4	4
49	Luis Olegário Monteiro Sanches d)	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	0	0	0	22.01.2003	B.O. n.º 3, de 22.01.2003	15	9	10
50	Miryan Djamila Sena Vieira	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	29.04.2009	B.O. n.º 15, de 29.04.2009	14	11	3
51	Sónia Maria Lizardo Andrade	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	29.04.2009	B.O. n.º 15, de 29.04.2009	14	11	3
52	José Emanuel Fortes Mendes Correia	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	29.04.2009	B.O. n.º 15, de 29.04.2009	14	11	3
53	Francisco Andrade Barbosa Mendes	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	29.04.2009	B.O. n.º 15, de 29.04.2009	14	11	3
54	Fátima Helena Alves Silva	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	29.04.2009	B.O. n.º 15, de 29.04.2009	14	11	3
55	Oriana Tavares Barbosa Barros Gonçalves e)	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	29.04.2009	B.O. n.º 15, de 29.04.2009	14	11	3
56	José António de Oliveira Delgado	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	29.04.2009	B.O. n.º 15, de 29.04.2009	14	11	3
<b>Secretário de Embaixada</b>												
57	Isa Maria Vera Cruz de Morais Rodrigues	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	B.O. n.º 32, de 26.06.2015	8	9	6	15.02.2012	B.O. n.º 10, de 15.02.2012	12	1	17
58	Maria Socorro M. A. Rodrigues de Melo Cruz	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	B.O. n.º 32, de 26.06.2015	8	9	6	15.02.2012	B.O. n.º 10, de 15.02.2012	12	1	17
59	Gracinda Marísia da Cruz Fortes	Primeiro Secretário de Embaixada	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	02.03.2011	B.O. n.º 9, de 02.03.2011	13	1	0
60	Dúnia Eloisa Pires do Canto	Primeiro Secretário de Embaixada	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	02.03.2011	B.O. n.º 9, de 02.03.2011	13	1	0
61	Filomeno Fernandes Lopes Brito	Primeiro Secretário de Embaixada	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	02.03.2011	B.O. n.º 9, de 02.03.2011	13	1	0
62	Ana Maria Lopes Moreira Fernandes	Primeiro Secretário de Embaixada	01.01.2020	B.O. n.º 108, de 13.08.2020	4	3	1	15.02.2012	B.O. n.º 10, de 15.02.2012	12	1	17
63	Nilton César Fernandes Cardoso	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9

64	Ermixon Jean Carlette Pina Ribeiro	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
65	Edeneia Marly Dias Gonçalves	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
66	Kathleen Rocheteau Gomes Coutinho	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
67	José Mário Brito Agues	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
68	Eurico Elizandro Lima Brito Da Graça	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
69	Stephanie Brito Duarte Barbosa Vicente	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
70	Gelson Patrik Vieira Almeida	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
71	Giliardo Jorge Lopes Nascimento	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
72	Ivandro Emanuel Correia Lopes	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
73	Ernesto Gonçalves Pina Cardoso	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
74	Eugénia Regina Fortes Oliveira	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
75	Leinira Lopes Sanches	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
76	Hermenegildo Cristiano Baptista Carvalho	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9
77	Dunia Carmila Mendes Rodrigues Soares Spencer	Terceiro Secretário de Embaixada	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9	23-02-2023	B.O. n.º 34, de 23.02.2023	1	1	9

## Observações:

- a) - Licença sem Vencimento de longa duração a partir de 5 de abril de 2006 (*Boletim Oficial* n.º 15 II Série, de 14/04/2010). Investido como deputado a 11 de março de 2011 (*Boletim Oficial* n.º 10, I Série, 2.º Sup.de19/03/2011).
- b) - Licença especial sem Vencimento (*Boletim Oficial* n.º 15, de 12/04/1986). Regressou às funções a 10 de maio de 1993 (*Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 24/05/1993)
- c) - Licença sem Vencimento de 90 dias a partir de 01 de dezembro de 2007 (*Boletim Oficial* n.º 49 II Série de 12/12/2007 rect. *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 21/05/2008). Regressou às funções a 26 de maio de 2008 (*Boletim Oficial* n.º 21, II Série de 04/06/2008)
- d) - Licença sem Vencimento por um período de um ano com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017 (*Boletim Oficial* n.º 59, II Série de 06/11/2017 e Licença sem Vencimento de longa duração, *Boletim Oficial* n.º 28, II Série de 28/02/2020;
- e) - Licença sem Vencimento para exercício de função em Organismo Internacional a partir 1 de junho de 2019, *Boletim Oficial* n.º 56, II Série, de 16/04/2019;
- f) - Licença sem Vencimento para exercício de função em Organismo Internacional a partir de 1 de dezembro 2019 *Boletim Oficial* n.º 165 II Série, de 22/11/2019;
- g) - Licença sem Vencimento até um ano com efeitos a partir de 24 de fevereiro 2020, *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 09/03/2020.
- h) - Promovido por mérito à categoria de Embaixador, *Boletim Oficial* n.º 145, II Série, de 13/09/2021.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 31 de janeiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvestre B. Mendes*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho nº 49/GMAI/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 20 de março de 2024:

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 45.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 48.º, ambos do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, que Estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é prorrogada a Licença Sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Sra. Indira Solange Gonçalves Leal, Técnica Superior do Ministério da Administração Interna, em regime de nomeação na Direção Geral da Administração Interna, com efeitos a partir de 9 de abril de 2024, devendo apresentar-se no serviço no dia 9 de abril do ano de 2025.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 2 de abril de 2024. — A DGPOG, *Denise Fernandes*.

**Extrato do Despacho nº 17/GMAI/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 1 de fevereiro de 2024:

Por requerimento datado de 22 de janeiro de 2024, enviado por correio eletrónico, deu entrada no Ministério da Administração Interna, para efeito de decisão, um pedido de prorrogação por um ano de licença sem vencimento, apresentado pela Sra. Lenira Delgado Nascimento da Luz, Técnica-adjunta da Direção Geral dos Transportes Rodoviários.

Por despacho nº 108/GMAI/2022, de 14 de setembro, publicado no *Boletim Oficial* nº 165, II Série, de 29 de setembro, foi concedida à Requerente uma licença sem vencimento de dois anos, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2022.

No entanto, a Requerente veio solicitar a prorrogação da licença e, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-lei nº 03/2010 de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários públicos, “O funcionário com mais de 3 (três) anos de serviço efetivo pode requerer licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos”.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º do supramencionado diploma, a concessão da licença depende de prévia ponderação de conveniência de serviço.

Neste sentido, de referir que acompanhado do pedido, consta o parecer da Diretora Geral dos Transportes Rodoviários, que informa não ter objeções à prorrogação da referida licença.

Conforme consta no processo individual, a Requerente foi nomeada no quadro definitivo da Direção Geral dos Transportes Rodoviários no ano 2012 e beneficiou de uma licença de dois anos, portanto, preenche os requisitos para a prorrogação da licença requerida.

Nestes termos,

Tendo em conta as informações constantes dos documentos anexos, não havendo inconveniência de serviço, passível de restringir a fruição da prorrogação da licença e por se encontrarem reunidos os requisitos e pressupostos para a prorrogação da licença sem vencimento por 1 (um) ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 45.º, conjugado com o art.º 48.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010,

Defiro o pedido de prorrogação de licença sem vencimento por 1 (um) ano, da Sra. Lenira Delgado Nascimento da Luz, Técnica-adjunta da Direção Geral dos Transportes Rodoviários, do Ministério da Administração Interna, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 2 de abril de 2024. — A DGPOG, *Denise Fernandes*.

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 420/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro:

De 6 de março de 2024:

Joana Rocha Correia, Ajudante de Serviços Gerais, Ref.<sup>a</sup> 1, Esc. A do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado: .....74.844

Por Despacho de 18 de dezembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 3 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 157 685\$00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 175 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 737\$00 e as restantes de 902\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da C M da Praia: .....109.116.

Por Despacho de 28 de março de 2023 do Presidente da Câmara Municipal da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 3 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 106.662\$00 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 170 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 699\$00 e as restantes de 627\$00.

A despesa tem cabimento na Rubrica 03.14.53, Pensão de Aposentação – de Orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 421/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro:

De 6 de março de 2024:

Emanuel Emílio Soares Furtado, Professor de Ensino Básico Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentad nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 219 548\$00 (um milhão duzentos e dezanove mil quinhentos e quarenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 08 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 111 104\$00 (cento e onze mil cento e quatro escudos), poderá ser amortizado em 27 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 102\$00 e as restantes de 4 127\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 422/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro:

De 5 março de 2024:

Maria de Lourdes Pinto Barreto Cardoso, viúva e herdeira hábil de Irlando António Cardoso, falecido no dia 24 de dezembro de 2023, fixada-lhe a Pensão de Sobrevivência anual no valor de 37.260\$00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS.

A pensão, auferida por Maria de Lourdes Pinto Barreto Cardoso na qualidade de conjugue sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Maria de Lourdes Pinto Barreto Cardoso.....37.260\$00

Por Despacho de 17 de janeiro de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 10 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 97.038\$00 (noventa e sete mil, trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 324 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 138\$00 e as restantes de 300\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 24 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 423/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro:

De 15 de março de 2024:

Marília Emília Lima Barros, Professora de Ensino Secundário Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 180 824\$00 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 18 de janeiro de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 156 467\$00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 69 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 311\$00 e as restantes de 2 267\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 424/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro:

De 6 de março de 2024:

Nilza Duarte de Brito Almeida, Professora do Ensino Básico, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 017 900\$00 (um milhão e dezassete mil e novecentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 28 anos, 9 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 22 de setembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 8 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 68 002\$00 (sessenta e oito mil e dois escudos), poderá ser amortizado em 16 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 986\$00 e as restantes de 4 001\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 425/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro:

De 8 de março de 2024:

Augusta Gomes de Brito, Cozinheira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 85 476\$00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 19 de janeiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos.

O montante em dívida no valor de 114 016\$00 (cento e catorze mil e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 230 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 661\$00 e as restantes de 495\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 426/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro:

De 27 de fevereiro de 2024:

Marcolino Pereira da Fonseca, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 176 292\$00 (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos, 7 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 19 de janeiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos.

O montante em dívida no valor de 187 578\$00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 208 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 278\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 427/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro:

De 29 de fevereiro de 2024:

Manuel Adelaide de Jesus, Manobrador de Máquinas, Nível IV do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande, Santo Antão, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 377 172\$00 (trezentos e setenta e sete mil cento e setenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos e 2 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....246.936\$00

Por Despacho de 06 de julho de 2018 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 9 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 316 651\$00 (trezentos mil seiscentos e cinquenta e uns escudos), poderá ser amortizado em 201 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 451\$00 e as restantes de 1 576\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da C.M da R.G Santo Antão.....130.236\$00

Por Despacho de 30 de setembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 323 442\$00 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 238 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 359\$00 e as restantes de 1 359\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 428/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro:

De 6 de março de 2024:

Felismina de Brito, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada nos termos do n.º 1

do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 196 800\$00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 21 de dezembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 1 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 222 193\$00 (duzentos e vinte e dois mil cento e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 242 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 473\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 429/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro:

De 7 de dezembro de 2023:

Auxília Maria Lopes Spencer Tavares, Professora do Ensino Secundário, Nível III/4 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 977 172\$00 (novecentos e setenta e sete mil cento e setenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 28 anos e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 01 de julho de 2021 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 6 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 432 468,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 92 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 857\$00 e as restantes de 4 721\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

## PARTE G

### MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

#### Câmara Municipal

**Extrato do Despacho n.º 430/2024** — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 14 de março de 2024:

Marlene Lima Baptista, funcionária da Câmara Municipal do Porto Novo orientadora, com colocação no Jardim Infantil, Flores Lindas em Alto Mira, em licença sem vencimento, é autorizada o regresso ao serviço, nos termos o n.º 4 do artigo 46º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 14 de março de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

**Extrato do Despacho n.º 431/2024** — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 14 de março de 2024:

Givanilda Lima Dias Fonseca, Apoio Operacional, com colocação na Delegação Municipal de Ribeira das Patas, em licença sem vencimento, é autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, nos termos o n.º 1 do artigo 48º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 10 de março de 2024.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 14 de março de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

**Extrato do Despacho n.º 432/2024** — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 27 de março de 2024:

Jailson Santos Pinto, Apoio Operacional Nível IV, com colocação nos Serviço de Oficina Municipal, em licença sem vencimento com a duração até 90 (noventa) dias, é concedida o regresso antecipado ao serviço nos termos do n.º 4 do artigo 46.º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2024.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 27 de março de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*

*C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150*

*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

*Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

**Extrato de publicação de associação n.º 183/2024:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominada: "ASSOCIAÇÃO DE DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA" ..... 140

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região  
da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de associação n.º 183/2024

A CONSERVADORA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

#### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003 de 21 de julho, que foi constituída um associação sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO DE DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA”, NIF:597154490, com sede na Zona Boa Esperança, Cidade Sal Rei-Boa Vista, tem por finalidade, Incentivar e dinamizar a prática do desporto e da educação física promovendo a sua prática e expansão, especialmente entre os seus associados;

Promover iniciativas culturais e recreativas como forma de combater a delinquência juvenil; Desenvolver ações e sensibilização ambiental de modo a proteger os recursos naturais; Fomentar a igualdade social e o desenvolvimento regional

#### Direção:

- Presidente: Crisolino Pedro Ramos
- Vice-Presidente: Jair Andrade Mendes
- Secretária: Viviane Celine Chantre
- Tesoureira: Bernardete de Jesus Monteiro Cardoso

Forma de Obrigar: Pela assinatura de dois membros da Direção, uma das quais terá que ser obrigatoriamente a do Presidente ou a do Vice-Presidente, do Tesoureiro e do Secretário.

Todos os atos de mero expediente corrente podem ser assinados apenas pelos Vogais dos respectivos pelouros.

Nos casos de mero expediente bastará a assinatura do Presidente da Direção.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 18 de março de 2024. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga.*



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.